



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
*Prefeitura Municipal de Sumidouro*  
*Gabinete do Prefeito*

---

**LEI MUNICIPAL Nº 387, DE 14/09/1995.**

A Câmara Municipal de Sumidouro DECRETA e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a denominar o trecho correspondente à Rodovia Municipal SU-07 que liga a localidade Rural de Dona Mariana ao Município de Nova Friburgo, via "Serra do Canjica", como: "RODOVIA MUNICIPAL LUDGERO JOSÉ DA SILVA".

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sumidouro, 14 de setembro de 1995.

---

Edmar dos Santos Serafim  
PREFEITO

Autoria do Vereador:  
JUAREZ GONÇALVES CORGUINHA